

## SEDE DE PRAIA SIND-JUSTIÇA - BÚZIOS

### REGULAMENTO

R. Djanira da Mota e Silva, Lote 01, Quadra F, Ferradura, Armação de Búzios - CEP 28.951-364

Artigo 1º - Só podem utilizar a pousada os servidores associados ao Sind-Justiça e com as mensalidades em dia.

Artigo 2º - A reserva da pousada é feita somente através do site do Sind-Justiça ([www.sindjustica.org.br](http://www.sindjustica.org.br)), podendo ser reservados, no máximo, 4 dias consecutivos em cada agendamento. O associado só poderá efetuar novo agendamento depois de utilizar a primeira reserva, ainda que tenha agendado período inferior a 4 dias.

Artigo 3º - O associado e seus convidados terão à disposição: suíte com ar condicionado, frigobar, TV de 20' e wi-fi; pedalinhos para passeio no lago; bicicletas para passeios pelo local; salão de jogos (sinuca, totó, ping-pong, cartas, dominó, damas, xadrez); churrasqueira; piscina, guarda-sol, cadeiras e cooler para levar à praia; totem para carregar celulares na recepção; café da manhã gratuito; som ambiente na área da piscina e varas para pesca esportiva de tilápias no deck do lago. Cada usuário receberá um sabonete e toalha de banho. Na suíte, haverá, à disposição de todos, toalha de piso e roupa de cama.

Artigo 4º - O check in será sempre a partir do meio-dia e o check out deverá ser feito impreterivelmente até às 10h da manhã, para que a suíte seja limpa e higienizada para utilização pelo próximo ocupante. No check in, o associado deve identificar-se, apresentando a carteirinha de filiado ao Sind-Justiça (ou, caso não a possua, um documento com foto) e contracheque atualizado que comprove a filiação ao Sindicato e o desconto da mensalidade.

Artigo 5º - O associado deve observar o limite máximo de pessoas permitido em cada suíte, sendo VEDADO levar pessoas que não tenham sido previamente informadas e cadastradas no momento da reserva. Não será autorizado o uso da suíte se o associado levar número de pessoas acima da quantidade informada na reserva.

Artigo 6º - Ao efetuar a reserva, o servidor deve informar nome completo e número de identidade das pessoas que o acompanharão, para os fins legais; declarar que está ciente e concorda com as regras de utilização

previstas neste regulamento; e também declarar que assume a responsabilidade pelos eventuais danos de qualquer tipo causados por seus convidados.

Artigo 7° - Não haverá cobrança de valores por diárias, café da manhã, utilização do espaço ou pelo uso dos equipamentos e jogos, que serão disponibilizados aos associados gratuitamente.

Artigo 8° - Tanto no Day Use quanto na reserva de diárias, o associado deve informar, no momento da reserva, se tem interesse em almoçar no local, devendo efetuar o pagamento do almoço, seu e de seus convidados, previamente, por ocasião da reserva, para que o Sind-Justiça possa fazer as provisões necessárias para o consumo estimado em cada dia, evitando-se desperdício.

Artigo 9° - O almoço será servido na forma de prato feito, sempre com duas opções de carne e demais acompanhamentos, acompanhado de suco. O café da manhã estará disponível das 8h às 10h e o almoço das 12h às 14h. No check in, cada usuário receberá um cartão-refeição, que deverá ser apresentado para ter acesso ao restaurante, e deve ser devolvido na recepção na hora do check out, juntamente com as chaves da suíte.

Artigo 10 - Se o servidor, durante a utilização da pousada, desistir de almoçar no local, NÃO haverá devolução do valor, por já ter sido efetuado o gasto com alimentos contando com o almoço deste associado.

Artigo 11 - Serão disponibilizados alimentos e bebidas para compra (sanduíches naturais, chocolate, bebidas, biscoitos e outros comestíveis), 24h por dia, no sistema honest market, em que os produtos ficam à disposição, sendo retirados diretamente pelo usuário, mediante pagamento efetuado em máquinas de débito/crédito. Nenhum produto ou serviço poderá ser pago em dinheiro na pousada.

Artigo 12 - Todos os quartos possuem frigobar e os associados podem abastecê-lo com comida e bebida, para consumo durante sua estada, sendo PROIBIDO levar alimentos do café da manhã ou do almoço da pousada para os quartos ou para consumo fora do restaurante. O servidor que incorrer nesta prática ficará impossibilitado de fazer nova reserva por 2 anos.

Artigo 13 - É VEDADA a utilização da pousada apenas por convidados ou parentes, sem a presença do servidor.

Artigo 14 – Para segurança dos associados, a pousada dispõe de estacionamento interno para até 10 veículos e conta com vigia noturno e 25 câmeras de segurança, espalhadas por todas as áreas comuns da sede, incluindo o restaurante.

Artigo 15 - O associado deve acompanhar e vigiar as crianças/adolescentes que estiverem sob sua responsabilidade, tanto na piscina quanto nas demais dependências da pousada, sendo proibida a permanência de menores de 12 anos na piscina desacompanhados;

Artigo 16 - Não é permitida a entrada na piscina de pessoas com curativos e/ou ferimentos;

Artigo 17 - É proibido o consumo de alimentos e bebidas na área da piscina;

Artigo 18 - Não é permitido o uso de óleo bronzeador/condicionador na piscina.

Artigo 19 – As bicicletas serão oferecidas gratuitamente para passeio pelo local, mediante assinatura de termo de responsabilidade no momento da retirada da bicicleta.

Artigo 20 – O passeio de pedalinho no lago só será permitido com o uso de colete salva-vidas, que será disponibilizado gratuitamente. Crianças até 12 anos só poderão utilizar acompanhadas por adultos.

Artigo 21 – Os jogos de mesa (xadrez, dama, dominó, cartas) serão disponibilizados para uso nos ambientes comuns e deverão ser entregues ao funcionário ao término da utilização.

Artigo 22 – O salão de jogos (sinuca, totó e ping-pong) estará disponível para utilização até às 23h.

Artigo 23 – A churrasqueira estará disponível para utilização pelos associados, mediante solicitação na recepção da pousada.

Artigo 24 – Será disponibilizado vestiário e chuveiro para quem agendar o uso do espaço na forma de Day Use, em que o associado usufrui da

estrutura da pousada durante o dia, sem direito a pernoite. Para utilizar o Day use, é necessário o agendamento prévio no site e o associado pode estar acompanhado por, no máximo, 3 pessoas, para evitar superlotação que comprometa a qualidade e o conforto dos associados.

Artigo 25 – Não haverá serviço de quarto. Cada associado é responsável pela conservação da suíte enquanto estiver hospedado, devendo entregá-la no mesmo estado em que a encontrou.

Artigo 26 – Nas datas de maior movimento, como Carnaval, Natal, Réveillon e Semana Santa, a reserva se dará por sorteio entre os associados, realizado na sede do Sindicato, com transmissão ao vivo, em datas divulgadas previamente pelo Sind-Justiça.

Artigo 27 - Compete a todo associado zelar, conservar e proteger o patrimônio do Sind-Justiça, constituído por seus móveis, imóveis, benfeitorias, jardinagem, piscina, lago, churrasqueiras, jogos, equipamentos, bicicletas, vestiários e todas as demais dependências e utensílios da pousada.

Artigo 28 - Qualquer alteração no horário de funcionamento ou na disponibilização da sede, por motivos excepcionais, será divulgada pelo Sindicato em seu site oficial ([www.sindjustica.org.br](http://www.sindjustica.org.br)). O associado deve acessar o site antes de se dirigir ao local.

Artigo 29 – O associado poderá cancelar a sua reserva até uma semana antes da data prevista para o início, recebendo de volta o eventual valor pago a título de almoço. Se o associado deixar de utilizar a reserva sem efetuar o cancelamento prévio através do site não terá a devolução do valor pago pelo almoço, tendo em vista os custos efetuados pelo Sind-Justiça com a provisão dos alimentos.

Artigo 30 - O associado ou convidado que agir com falta de urbanidade em relação a outros associados, convidados ou funcionários do Sindicato ficará impedido de utilizar o local pelo período de 2 (dois) anos, sem prejuízo das sanções cabíveis, a serem apuradas pelo Conselho de Ética, nos termos do estatuto da categoria, além de responder por eventual responsabilidade cível e criminal.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023.

SIND-JUSTIÇA

DIREÇÃO GERAL

Alzimar Andrade

Abraão Lincon

André Parkinson